



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 806, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Define E Regulamenta A Premiação Através Do Termo De Adesão Ao Uso Da Plataforma Do Programa Nota Fiscal Gaúcha Do Estado Do Rio Grande Do Sul E Dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO PAVERAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.624, de 06 de Abril de 2015, alterada pela Lei nº 2.807/2017, de 11 de Setembro de 2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios em dinheiro a todos os cidadãos que comprarem no município de Paverama que estejam cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha e colocarem seu CPF no momento da compra.

Parágrafo único – A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <https://nfg.sefaz.rs.gov.br>.

Art. 2º - A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo. Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no endereço Rua 4 de Julho nº 7220, bairro Centro, Paverama/RS com o responsável pela entrega Júlio César Bruxel, Fiscal Tributário, fiscalizacao@paverama.rs.gov.br, telefone (051)3761-1044 sob pena de caducar o direito.

Data do Sorteio	Prêmio
Janeiro/2018	R\$ 150,00
Fevereiro/2018	R\$ 150,00
Março/2018	R\$ 150,00

Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000

CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001

e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br

www.paverama.rs.gov.br





MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Abril/2018	R\$ 300,00
Maior/2018	R\$ 150,00
Junho/2018	R\$ 150,00
Julho/2018	R\$ 150,00
Agosto/2018	R\$ 150,00
Setembro/2018	R\$ 150,00
Outubro/2018	R\$ 150,00
Novembro/2018	R\$ 150,00
Dezembro/2018	R\$ 300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 05 de outubro de 2017.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 05/10/2017.


Ezequiel Ricardo Althaus
Secretário Mun. da Administração

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 05/10/2017

